



Câmara Municipal

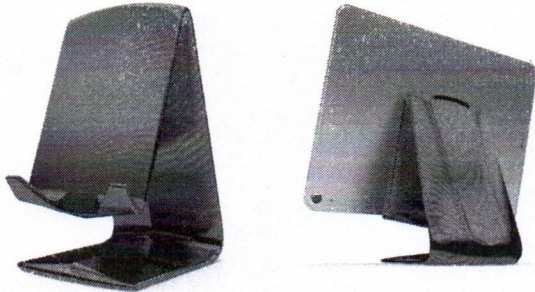
General Carneiro - Estado do Paraná

0000
0001

AO SETOR DE LICITAÇÃO:

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Solicita-se a aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.040 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.
2	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0002

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

O Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, no exercício da função de Presidente da Mesa Executiva, requer a aquisição dos produtos acima mencionados, tendo em vista que a aquisição de tablets e suportes faz-se necessária para atender à demanda de utilização no plenário, especialmente para a operacionalização do sistema de votação eletrônico adotado pela Câmara, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança aos procedimentos legislativos.

A utilização dos equipamentos contribui para a modernização das atividades parlamentares, proporcionando maior organização durante as sessões, facilitando o registro e a conferência das votações, além de reduzir a dependência de procedimentos manuais e do uso de materiais impressos, promovendo maior economicidade e racionalização de recursos.

Os suportes complementam o uso dos tablets, sendo indispensáveis para assegurar a adequada acomodação dos dispositivos durante as sessões plenárias, oferecendo melhor ergonomia, estabilidade e segurança no manuseio, o que contribui para a preservação dos equipamentos e para o correto funcionamento do sistema de votação eletrônico.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público e às necessidades operacionais do plenário, assegurando melhores condições de trabalho e a continuidade das atividades legislativas.

Encaminhe-se o processo ao Servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços. Ao titular do Setor de Contabilidade, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim. Após, retornem para a elaboração do Termo de Referência.

General Carneiro/PR, 02 de fevereiro de 2026.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Observação: (para uso da Administração)

Encaminhe-se para as providências cabíveis

Recebi em 02/02/2026
Servidor Responsável - Alison Bruno Nicolau de Jesus.

Recebi em 02/02/2026
Servidor Responsável - Alexsander Martendal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 020/2023, de 18 de maio de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o agente público **ALEXSANDER MARTENDAL**, sob a Portaria de nomeação n.º 07/2012 para desempenhar as atribuições previstas no artigo 4º da Portaria n.º 019/2023.

§1º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como "Pregoeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Pregoeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 3º. Fica designado o agente público **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**, sob a Portaria de nomeação n.º 006/2021 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do Art. 7º e 8º da Portaria n.º 019/2023.

Art. 4º. Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria n.º 019/2023.

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 5º. Fica designado como responsável pela **PESQUISA DE PREÇO** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, para desempenhar as atribuições previstas no artigo 16 a 19 da Portaria n.º 019/2023.

Art. 6º - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme art. 6º, inciso L e artigo 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação:

Presidente	ALEXSANDER MARTENDAL	Servidor Efetivo
Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 7º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata essa portaria.

Vigência

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 017/2025, de 08 de julho de 2025.

EMENTA: Substitui membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Comissão de Contratação e dá outras providências.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Jussara Siega efetivada em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, para compor a **Equipe de Apoio**, na qualidade de membro titular, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 2º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **Fiscal de Contrato**, nos termos dos artigos 7º e 8º da Portaria nº 019/2023, bem como dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 3º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **membro titular da Comissão de Contratação**, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2024.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE FORMULAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DE ANÁLISE DE RISCO

I – DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica..

II – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar o problema ou a necessidade apresentada à Administração, identificar as soluções disponíveis no mercado e, quando for o caso, indicar aquela que se mostre mais adequada e vantajosa, culminando na definição da forma de viabilização da contratação.

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, com Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, Termo de Referência, projeto básico ou projeto executivo:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

Contudo, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em seu art. 14, inciso I, estabelece que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, entre outras.

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a matéria encontra-se regulamentada pela Portaria nº 019/2023, a qual estabelece, em seu art. 17, que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

"Art. 17. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II – Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Contratação de remanescente, nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos."

No caso em tela, considerando que a contratação se enquadra nos limites legais previstos para a dispensa de licitação, bem como a baixa complexidade do objeto, a Administração, com base em critérios de conveniência e oportunidade, opta pela dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da adequada instrução do feito por meio do Termo de Referência e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

III – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos encontra previsão na Lei Federal nº 14.133/2021, contudo, sua elaboração encontra-se vinculada à necessidade de realização do Estudo Técnico Preliminar.

Nesse sentido, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 dispõe que a análise de riscos poderá ser dispensada nos casos em que o ETP também for facultativo, especialmente em contratações de baixo valor e baixa complexidade.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ademais, no caso concreto, o objeto da contratação não se refere à área de engenharia, razão pela qual não há exigência de elaboração de projeto básico, projeto executivo ou matriz formal de riscos, sendo suficiente a definição clara do objeto e das condições de execução no Termo de Referência.

Diante do exposto, e considerando a natureza simples da contratação, opta-se pela dispensa da elaboração da análise de riscos, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro, 03 de fevereiro de 2026

Responsável pelo ETP: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Recebi em

13/02/2026

Servidor Responsável – Alessander Martendal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Atendendo à solicitação, foi realizado a pesquisa de preços solicitada (anexa), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A) OBJETO:

Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

B) IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

C) FONTES DE PESQUISA DE PREÇO

1 - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

2 – Consulta ao Compras Gov, utilizando a mediana dos preços praticados em contratações recentes de órgãos públicos.

D) DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de definir valores de referência compatíveis com o mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como a cotação no Compras GOV. A combinação dessas fontes possibilitou a obtenção de dados atualizados e coerentes com a realidade das contratações públicas.

A presente pesquisa refere-se à aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica. Para tanto, tornou-se necessária a consolidação de informações provenientes de diferentes empresas, a fim de compor uma estimativa de preço representativa.

Foram encaminhadas solicitações de cotação a 7 (sete) fornecedores locais e regionais. Dos fornecedores contatados, quatro apresentaram propostas.

Diante disso, os preços apresentados, somados a cotação no Compras Gov, foram considerados suficientes para a composição da média estimada desta contratação.

Dessa forma, a metodologia adotada mostrou-se adequada, proporcional e compatível, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, bem como garantindo que os valores utilizados reflitam, de maneira realista, as condições de mercado aplicáveis à presente aquisição.

E) DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Foram selecionadas empresas do município e região que já possuem experiência na prestação de serviços a entes públicos, de modo a garantir custos menores e melhor qualidade na entrega dos produtos.

F) ORÇAMENTOS COM FORNECEDORES

Foram recebidos orçamentos dos seguintes fornecedores:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

MARCIO STOBERL
CNPJ: 11.848.756/0001-01
E-mail: shopcrtiative@hotmail.com

DATOR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.377.749/0001-00
E-mail: vibetech.inf@gmail.com

E.I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.443.833/0001-95
E-mail: diego@lojaespacoinfo.com.br

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME
CNPJ: 11.907.509/0001-39
E-mail: kapaacessorios@gmail.com

Também foram enviadas solicitações de cotação para os seguintes e-mails, mas não houveram respostas:

- contato@tavaresinformatica.com.br
- vendas3@ac3informatica.com.br
- vendas@compe.inf.br

Seguem anexos, as comprovações dos envios dos e-mails e das respostas recebidas, contendo as cotações solicitadas.

G) MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

O mapa comparativo encontra-se no anexo 1, contemplando as cotações recebidas e os valores obtidos no Compras Gov.

I) METODOLOGIA UTILIZADA

O preço estimado foi calculado a partir da média dos valores obtidos nas cotações e no painel do Compras Gov. A escolha da média, em vez da mediana ou do menor valor, foi justificada pela necessidade de refletir com maior fidelidade o valor real de mercado, considerando o conjunto de preços obtidos e evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos. Todos os valores foram analisados criticamente, conforme previsto no §2º do art. 17 da regulamentação. Valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados, com motivação registrada no anexo 2. A metodologia garante transparência, legalidade e confiabilidade, atendendo às normas internas e aos princípios de economicidade, eficiência e regularidade administrativa.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

Am 012



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor responsável pela cotação

Recebi em 13/02/2026

Servidor: **Alexsander Martendal**





Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ANEXO 1 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

Servidor responsável: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

ITEM	QNTD	TIPO	MARCIO STOBBERL CNPJ: 11.848.756/0001-01	DATOR INFORMATICA LTDA CNPJ: 42.377.749/0001-00	E.I COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 24.443.833/0001-95	JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME CNPJ: 11.907.509/0001-39	PESQUISA 002/2026 COMPRAS.GOV. BR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO		VALOR MÉDIO TOTAL
			Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Mediana dos valores unitários			
01	11	UND	R\$ 1.899,00	R\$ 1.498,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.899,00	R\$ 1.418,50	R\$ 1.698,90		R\$ 18.687,90
02	10	UND	Valor desconsiderado'	R\$ 37,00	R\$ 55,00	R\$ 82,00	R\$ 35,00	R\$ 52,25		R\$ 522,50

013



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

¹Item desconsiderado conforme justificativa no Anexo 2.

** Os valores médios unitários foram arredondados para duas casas decimais após a vírgula, seguindo a regra padrão de arredondamento matemático. Se o dígito na terceira casa decimal for menor que 5, o valor é mantido. Se for 5 ou maior, o valor na segunda casa decimal é aumentado em uma unidade. **

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)

O presente anexo tem por finalidade demonstrar de forma objetiva o comparativo entre os valores obtidos nas diferentes fontes consultadas, servindo como subsídio direto para a análise e validação do preço estimado no processo de aquisição.

O conteúdo aqui apresentado foi organizado de modo a permitir a verificação clara dos preços unitários, quantidades e médias apuradas, bem como a rastreabilidade das informações referentes a cada fornecedor participante. Dessa forma, este documento complementa o relatório de pesquisa de preços, garantindo maior transparência e integridade aos dados consolidados.

Cabe destacar que o mapa comparativo constitui peça essencial para a formalização do processo de compras, contribuindo para o controle interno e para o acompanhamento das futuras contratações realizadas por esta Casa de Leis.

Por fim, reforça-se que este anexo foi elaborado conforme as orientações normativas vigentes, observando os critérios de coerência, clareza e fidedignidade dos valores apresentados, de modo a assegurar a correta formação do preço de referência e a regularidade do procedimento administrativo.

General Carneiro/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor responsável pela cotação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ANEXO 2 VALORES DESCONSIDERADOS

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

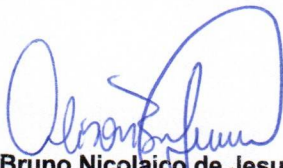
Servidor responsável: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Em conformidade com o art. 17, §§ 2º e 3º, da Portaria 019/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, registram-se abaixo os valores considerados inexequíveis ou inconsistentes e, portanto, desconsiderados do cálculo do preço estimado:

Fornecedor: MARCIO STOBEL
CNPJ: 11.848.756/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MOTIVO DA EXCLUSÃO
02	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.	R\$ 185,00	Valor acima do praticado em mercado, em comparação aos demais fornecedores.

General Carneiro/PR, 13 de fevereiro de 2026.


Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor responsável pela cotação

016

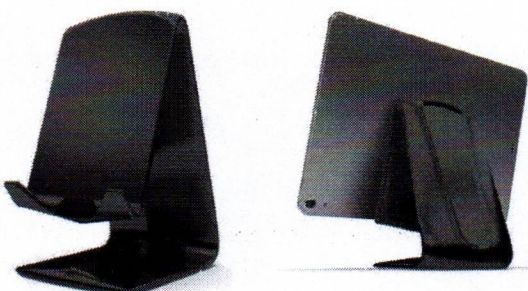
DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
RESPONSÁVEL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.		
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para		

		escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL: _____

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, _____ de _____ de 2026

Assinatura e carimbo da empresa

018

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <kapaacessorios@gmail.com>**Data** 2026-02-04 16:51

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamarageneralcarneiropr@hotmail.com


019**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <vibetech.inf@gmail.com>
Data 2026-02-04 16:51

 2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiopr@hotmail.com

Am 020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <diego@lojaespacoinfo.com.br>
Data 2026-02-04 16:52

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

021

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <contato@tavaresinformatica.com.br>**Data** 2026-02-04 16:52

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz – Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamaragalcarneiropr@hotmail.com

AB 022

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <vendas3@ac3informatica.com.br>
Data 2026-02-04 16:53

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

Am 023

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <vendas@compe.inf.br>
Data 2026-02-04 16:53

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

024

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <shopcrtative@hotmail.com>
Data 2026-02-04 16:53

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiopr@hotmail.com

025

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De Criative Eletronicos <shopcriative@hotmail.com>
Para compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2026-02-04 18:57

ORÇAMENTO PAG 220260204_0025.pdf (~247 KB) ORÇAMENTO PAG 120260204_0024.pdf (~510 KB)

De: compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:53

Para: shopcriative@hotmail.com <shopcriative@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.
www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:
compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
camarageneralcarneiropr@hotmail.com

Am 026

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

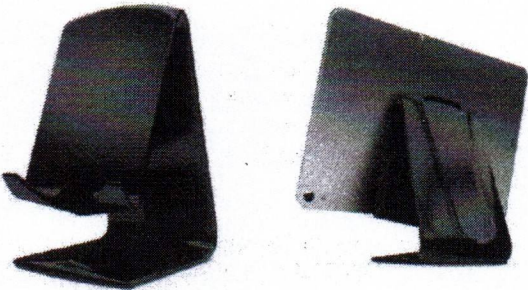
RAZÃO SOCIAL:	MARCIO STOBERL
CNPJ Nº:	11.848.756/0001-01
ENDEREÇO:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 95
CEP:	89400-000
RESPONSÁVEL:	MARCIO STOBERL
TELEFONE:	42 991649426
E-MAIL:	SHOPCRIATIVE@HOTMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	R\$ 1.899,00	R\$ 20.889,00
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

11.848.756/0001-01

Marcio Stoberl
Marcio Stoberl - ME
Rua Siqueira Campos, 95 - Centro
CEP 89.400-000 - Porto União - SC

027

	melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	--	--	--

VALOR TOTAL: __R\$ 22.739,00

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, 04 de FEVEREIRO de 2026

11.848.756/0001-01
Marcio Stoberl ME
Assinatura e Carimbo da empresa
Rua Criqueira Camões, 8516
46000-000, Porto União, SC

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**De** vibe tech <vibetech.inf@gmail.com>**Para** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Data** 2026-02-05 10:33

028

orçamento.pdf (~377 KB)

Segue anexo orçamento

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DATOR INFORMATICA LTDA - ME**AV. Manoel Ribas, 988, Sala 3****Centro - União da Vitória - PR**

(42) 3522-0542

(42) 9 9805-5671

Em qua., 4 de fev. de 2026 às 16:52, <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

029

030

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

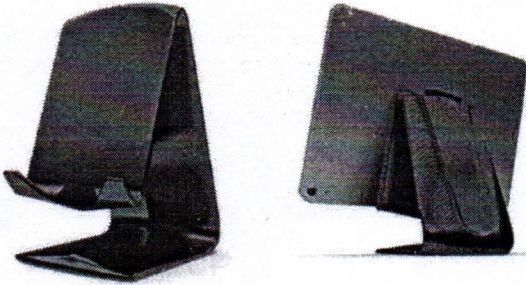
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

RAZÃO SOCIAL:	DATOR INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº:	42.377.749/0001-00
ENDEREÇO:	AV. MANUEL RIBAS - 988 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP:	89400-280
RESPONSÁVEL:	DIOGO MAREK
TELEFONE:	42-9 9805-5671
E-MAIL:	VIBETECH.INFO@GMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 DIAS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	R\$ 1.498,00	R\$ 16.478,00
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para	R\$ 37,00	R\$ 370,00

DATOR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.377.749/0001-00
I.E: 90.896.829-80

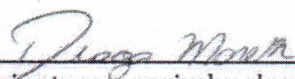
	escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	---	--	--

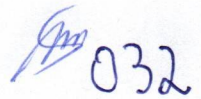
VALOR TOTAL: R\$ 16.848,00

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, 05 de fevereiro de 2026

DATOR INFORMATICA LTDA
CNPJ:42.377.749/0001-00
I.E:90.896.829-80


Assinatura e carimbo da empresa

**RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

 **De** Diego - Espaço Info Computadores <diego@lojaespacoinfo.com.br>
Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2026-02-05 17:43

 CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR 05.02.26.pdf (~608 KB)

Boa tarde,

Segue proposta em anexo.

Atenciosamente,

Diego G. da Silva

Fone: (41) 3029-3737 



De: compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:52

Para: diego@lojaespacoinfo.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

033

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragcarneiopr@hotmail.com

034

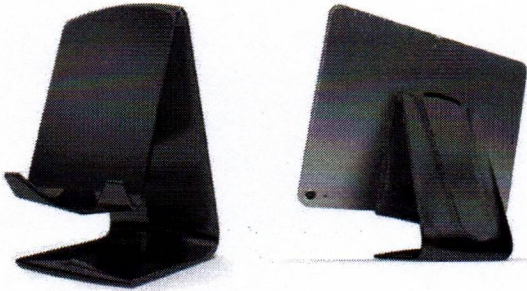
DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

RAZÃO SOCIAL:	E.I Comercio de Equipamentos de informática Ltda.
CNPJ Nº:	24.443.833/0001-95
ENDEREÇO:	Av. Sete de Setembro, 3429
CEP:	80230-010
RESPONSÁVEL:	Diego Gonçalves
TELEFONE:	41-3029-3737
E-MAIL:	diego@lojaespacoinfo.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA:	3 dias após o envio da proposta

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	R\$ 1.780,00	R\$ 19.580,00
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem	R\$ 55,00	R\$ 550,00

	como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 20.130,00

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, 05 de fevereiro de 2026



Assinatura e carimbo da empresa

nk 036

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De Kapa Acessórios <kapaacessorios@gmail.com>
Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2026-02-09 09:21

cotacao_camera_assinado.pdf (~629 KB)

Bom dia, segue anexo a cotação encaminhada. fico a disposição para maiores esclarecimentos!

atenciosamente
Jean Fagundes.

Em qua., 4 de fev. de 2026 às 16:51, <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camarageneralcarneiropr@hotmail.com

037

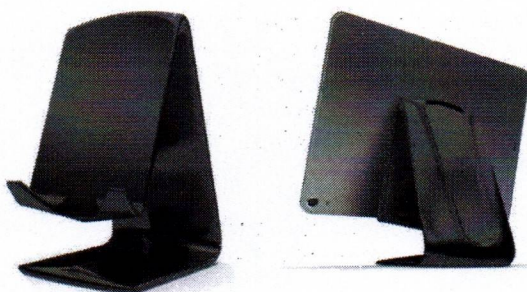
DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

RAZÃO SOCIAL:	Jean Antonio Torrenzani Fagundes - ME
CNPJ Nº:	11907509/0001-39
ENDEREÇO:	Av. Pres. Getúlio Vargas
CEP:	84660-000
RESPONSÁVEL:	Jean Fagundes
TELEFONE:	42988200269
E-MAIL:	kapaacessorios@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	R\$ 1899,00	R\$20889,00
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para	R\$ 82,00	R\$820,00

		escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL: ____R\$ 21709,00

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, __09__de__02__de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES
 Data: 09/02/2026 09:16:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo da empresa

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2/2026	931088	Concluída	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS

Título: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 15.953,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478996 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário	Unidade	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.222,5500	R\$ 1.471,0410	R\$ 1.418,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,2507% Desvio Padrão: 268,4751 Maior Preço: R\$ 2.095,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.800,0000	21/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.245,0000	13/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.250,0000	13/01/2026	Sim
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.490,8000	30/12/2025	Não
5	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.400,0000	30/12/2025	Não
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.200,0000	30/12/2025	Não
		PREFEITURA DE PLANALTO - PR -					

7	I	Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.487,0000	23/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 1.034,0000	18/12/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 1.435,0000	09/12/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.435,0000	09/12/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 9.265,0000	04/12/2025	Não
12	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 950,0000	04/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 1.100,0000	02/12/2025	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.407,0000	27/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 1.189,1000	19/11/2025	Não
16	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.500,0000	19/11/2025	Sim
17	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SE - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.269,9900	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.188,0000	17/11/2025	Não
19	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.150,0000	11/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 994,5500	04/11/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	355 Unidade	R\$ 1.244,0000	04/11/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 1.314,0000	04/11/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.200,0000	17/10/2025	Não
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.050,9900	15/10/2025	Não
25	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 1.233,3300	12/10/2025	Sim
26	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 1.090,0000	12/10/2025	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.099,9000	05/10/2025	Não
28	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	400 Unidade	R\$ 1.110,0000	03/10/2025	Não
29	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	82 Unidade	R\$ 1.179,0000	01/10/2025	Não
30	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	31021 Unidade	R\$ 1.462,0000	26/09/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.150,0000	25/09/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 781,9900	23/09/2025	Não
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.900,0000	11/09/2025	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.222,5500	11/09/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.314,8800	09/09/2025	Sim
36	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.314,8000	01/09/2025	Sim
37	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 3.100,0000	25/08/2025	Não
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 965,0000	20/08/2025	Não
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.987,2800	10/08/2025	Sim

40	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.240,0000	29/07/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 700,0000	28/07/2025	Não
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.620,9900	24/07/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.430,0000	16/07/2025	Sim
44	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.331,9900	03/07/2025	Sim
45	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 808,1000	25/06/2025	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.227,8000	12/06/2025	Não
47	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.095,0000	11/06/2025	Sim
48	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.095,0000	11/06/2025	Sim
i 49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 980,0000	29/05/2025	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.110,0000	12/05/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
475693 - Suporte Tipo: Ajustável , Material: Alumínio/Plástico , Aplicação: Suporte Para Celular/Tablet , Características Adicionais: Base Antiderrapante		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 30,8541%
R\$ 26,8000	R\$ 40,9556	R\$ 35,0000	Desvio Padrão: 12,6365
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 59,3300

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,0000	11/02/2026	Não
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 8,0000	11/02/2026	Não
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,0000	11/02/2026	Não
4	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,9800	28/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 361,0000	05/01/2026	Não
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 125,0000	05/01/2026	Não
7	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,0000	21/12/2025	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,0000	26/11/2025	Sim
9	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,4900	06/11/2025	Sim

10		CONSELHO REG DE FONOAUDIOLOGIA DA 5ª-GO - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 1,6000	05/11/2025	Não
11		EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 14,9000	29/10/2025	Não
12		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 201,0000	28/10/2025	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27 Unidade	R\$ 12,0000	09/10/2025	Não
14		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 19,9700	30/09/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 1,6000	26/09/2025	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 8,9400	21/09/2025	Não
17		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RJ - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 19,3600	17/09/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	390 Unidade	R\$ 29,9800	01/09/2025	Sim
19		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 11,8000	29/08/2025	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	30400 Unidade	R\$ 5,9500	26/08/2025	Não
21		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 298,0000	22/08/2025	Não
22		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20-SE - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 26,8000	22/08/2025	Sim
23		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RN - Compras.gov.br	160 Unidade	R\$ 17,9500	15/08/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 29,0000	14/08/2025	Sim
25		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 26,5000	12/08/2025	Não
26		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 65,0000	08/08/2025	Não
27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 59,0000	04/08/2025	Sim
28		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	13100 Unidade	R\$ 0,8500	21/07/2025	Não
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 453,0000	24/06/2025	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000 Unidade	R\$ 1,1500	16/06/2025	Não
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 50,0000	16/05/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 27,0300	13/05/2025	Não
33		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 109,0000	12/05/2025	Não
34		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	5000 Unidade	R\$ 2,4900	05/05/2025	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 17,1800	05/05/2025	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 16,8700	05/05/2025	Não
37		CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	8410 Unidade	R\$ 16,0000	23/04/2025	Não
38		CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	11510 Unidade	R\$ 14,0000	23/04/2025	Não
39		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 24,5900	10/04/2025	Não
40		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 59,3300	18/02/2025	Sim

042

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Em 043

Relatório emitido em 12/02/2026 13:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

044

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Atendendo à solicitação, foi realizado a pesquisa de preços solicitada (anexa), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A) OBJETO:

Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

B) IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

C) FONTES DE PESQUISA DE PREÇO

- 1 - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.
- 2 - Consulta ao Compras Gov, utilizando a mediana dos preços praticados em contratações recentes de órgãos públicos.

D) DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de definir valores de referência compatíveis com o mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como a cotação no Compras GOV. A combinação dessas fontes possibilitou a obtenção de dados atualizados e coerentes com a realidade das contratações públicas.

A presente pesquisa refere-se à aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica. Para tanto, tornou-se necessária a consolidação de informações provenientes de diferentes empresas, a fim de compor uma estimativa de preço representativa.

Foram encaminhadas solicitações de cotação a 7 (sete) fornecedores locais e regionais. Dos fornecedores contatados, quatro apresentaram propostas.

Diante disso, os preços apresentados, somados a cotação no Compras Gov, foram considerados suficientes para a composição da média estimada desta contratação.

Dessa forma, a metodologia adotada mostrou-se adequada, proporcional e compatível, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, bem como garantindo que os valores utilizados reflitam, de maneira realista, as condições de mercado aplicáveis à presente aquisição.

E) DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Foram selecionadas empresas do município e região que já possuem experiência na prestação de serviços a entes públicos, de modo a garantir custos menores e melhor qualidade na entrega dos produtos.

F) ORÇAMENTOS COM FORNECEDORES

Foram recebidos orçamentos dos seguintes fornecedores:

*Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro –
Estado do Paraná.*



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

045

MARCIO STOBERL
CNPJ: 11.848.756/0001-01
E-mail: shopcriative@hotmail.com

DATOR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.377.749/0001-00
E-mail: vibetech.inf@gmail.com

E.I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.443.833/0001-95
E-mail: diego@lojaespacoinfo.com.br

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME
CNPJ: 11.907.509/0001-39
E-mail: kapaacessorios@gmail.com

Também foram enviadas solicitações de cotação para os seguintes e-mails, mas não houveram respostas:

- contato@tavaresinformatica.com.br
- vendas3@ac3informatica.com.br
- vendas@compe.inf.br

Seguem anexos, as comprovações dos envios dos e-mails e das respostas recebidas, contendo as cotações solicitadas.

G) MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

O mapa comparativo encontra-se no anexo 1, contemplando as cotações recebidas e os valores obtidos no Compras Gov.

I) METODOLOGIA UTILIZADA

O preço estimado foi calculado a partir da média dos valores obtidos nas cotações e no painel do Compras Gov. A escolha da média, em vez da mediana ou do menor valor, foi justificada pela necessidade de refletir com maior fidelidade o valor real de mercado, considerando o conjunto de preços obtidos e evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos. Todos os valores foram analisados criticamente, conforme previsto no §2º do art. 17 da regulamentação. Valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados, com motivação registrada no anexo 2. A metodologia garante transparência, legalidade e confiabilidade, atendendo às normas internas e aos princípios de economicidade, eficiência e regularidade administrativa.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

046

General Carneiro/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor responsável pela cotação

Recebi em ____/____/____

Servidor: Alexsander Martendal



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ANEXO 1 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

Servidor responsável: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

ITEM	QNTD	TIPO	MARCIO STOBEL CNPJ: 11.848.756/0001-01	DATOR INFORMATICA LTDA CNPJ: 42.377.749/0001-00	E.I COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 24.443.833/0001-95	JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME CNPJ: 11.907.509/0001-39	PESQUISA 002/2026 COMPRAS.GOV. BR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Mediana dos valores unitários		
01	11	UND	R\$ 1.899,00	R\$ 1.498,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.899,00	R\$ 1.418,50	R\$ 1.698,90	R\$ 18.687,90
02	10	UND	Valor desconsiderado¹	R\$ 37,00	R\$ 55,00	R\$ 82,00	R\$ 35,00	R\$ 52,25	R\$ 522,50

047



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

¹ Item desconsiderado conforme justificativa no Anexo 2

** Os valores médios unitários foram arredondados para duas casas decimais após a vírgula, seguindo a regra padrão de arredondamento matemático. Se o dígito na terceira casa decimal for menor que 5, o valor é mantido. Se for 5 ou maior, o valor na segunda casa decimal é aumentado em uma unidade. **

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)

O presente anexo tem por finalidade demonstrar de forma objetiva o comparativo entre os valores obtidos nas diferentes fontes consultadas, servindo como subsídio direto para a análise e validação do preço estimado no processo de aquisição.

O conteúdo aqui apresentado foi organizado de modo a permitir a verificação clara dos preços unitários, quantidades e médias apuradas, bem como a rastreabilidade das informações referentes a cada fornecedor participante. Dessa forma, este documento complementa o relatório de pesquisa de preços, garantindo maior transparência e integridade aos dados consolidados.

Cabe destacar que o mapa comparativo constitui peça essencial para a formalização do processo de compras, contribuindo para o controle interno e para o acompanhamento das futuras contratações realizadas por esta Casa de Leis.

Por fim, reforça-se que este anexo foi elaborado conforme as orientações normativas vigentes, observando os critérios de coerência, clareza e fidedignidade dos valores apresentados, de modo a assegurar a correta formação do preço de referência e a regularidade do procedimento administrativo.

General Carneiro/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor responsável pela cotação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

049

ANEXO 2 VALORES DESCONSIDERADOS

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

Servidor responsável: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Em conformidade com o art. 17, §§ 2º e 3º, da Portaria 019/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, registram-se abaixo os valores considerados inexequíveis ou inconsistentes e, portanto, desconsiderados do cálculo do preço estimado:

Fornecedor: MARCIO STOBERL
CNPJ: 11.848.756/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MOTIVO DA EXCLUSÃO
02	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.	R\$ 185,00	Valor acima do praticado em mercado, em comparação aos demais fornecedores.

General Carneiro/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor responsável pela cotação

*Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro –
Estado do Paraná.*

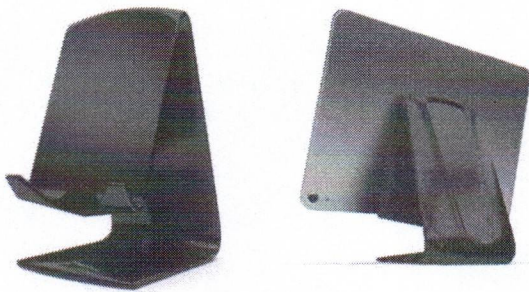
DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
RESPONSÁVEL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.		
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para		

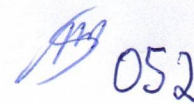
	escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	---	--	--

VALOR TOTAL: _____

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, _____ de _____ de 2026

Assinatura e carimbo da empresa



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <kapaacessorios@gmail.com>

Data 2026-02-04 16:51

 2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1 - Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

Am 053

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <vibetech.inf@gmail.com>**Data** 2026-02-04 16:51

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamarageneralcarneiropr@hotmail.com

Am 054

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <diego@lojaespacoinfo.com.br>**Data** 2026-02-04 16:52

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamarageneralcarneiropr@hotmail.com

055

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <contato@tavaresinformatica.com.br>**Data** 2026-02-04 16:52

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

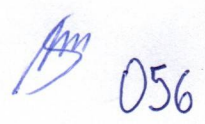
CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamaragalcarneiopr@hotmail.com

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <vendas3@ac3informatica.com.br>
Data 2026-02-04 16:53

 2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

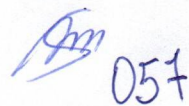
e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiopr@hotmail.com

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <vendas@compe.inf.br>**Data** 2026-02-04 16:53 2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamarageneralcarneiropr@hotmail.com

Am 058

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <shopcriative@hotmail.com>
Data 2026-02-04 16:53

2 - Modelo padrão de cotação.doc (~142 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiopr@hotmail.com

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De Criative Eletronicos <shopcriative@hotmail.com>
Para compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2026-02-04 18:57

059

ORÇAMENTO PAG 220260204_0025.pdf (~247 KB) ORÇAMENTO PAG 120260204_0024.pdf (~510 KB)

De: compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:53

Para: shopcriative@hotmail.com <shopcriative@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiopr@hotmail.com

060

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

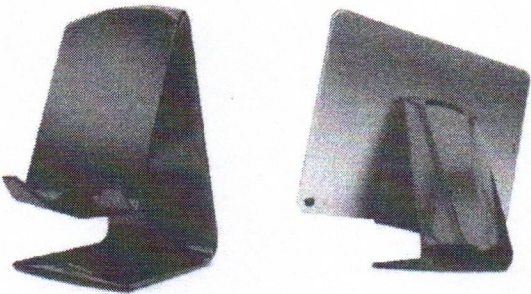
RAZÃO SOCIAL:	MARCIO STOBERL
CNPJ Nº:	11.848.756/0001-01
ENDEREÇO:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 95
CEP:	89400-000
RESPONSÁVEL:	MARCIO STOBERL
TELEFONE:	42 991649426
E-MAIL:	SHOPCRIATIVE@HOTMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	R\$ 1.899,00	R\$ 20.889,00
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

11.848.756/0001-01

Marcio Stoberl
Marcio Stoberl - ME
 Rua Siqueira Campos, 95 - Centro
 CEP 89.400-000 - Porto União - SC

Am
061

	melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	--	--	--

VALOR TOTAL: __R\$ 22.739,00

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, 04 de FEVEREIRO de 2026

11.848.756/0001-01
Marcio Stoberi
Assinatura e carimbo da empresa
Rua Biqueira Carneiro, 851
Perto União SC

062

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

 **De** vibe tech <vibetech.inf@gmail.com>
Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2026-02-05 10:33

 orçamento.pdf (~377 KB)

Segue anexo orçamento

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DATOR INFORMATICA LTDA - ME
AV. Manoel Ribas, 988, Sala 3
Centro - União da Vitória - PR

(42) 3522-0542

(42) 9 9805-5671

Em qua., 4 de fev. de 2026 às 16:52, <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camarageneralcarneiropr@hotmail.com

063

064

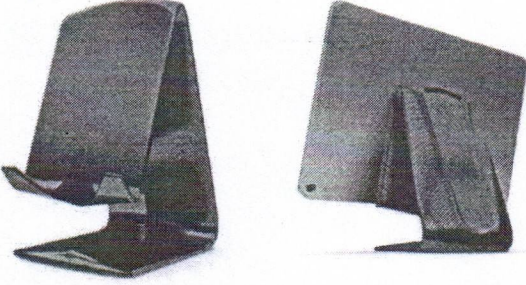
DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

RAZÃO SOCIAL:	DATOR INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº:	42.377.749/0001-00
ENDEREÇO:	AV. MANUEL RIBAS - 988 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP:	89400-280
RESPONSÁVEL:	DIOGO MAREK
TELEFONE:	42-9 9805-5671
E-MAIL:	VIBETECH.INF@GMASIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 DIAS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	R\$ 1.498,00	R\$ 16.478,00
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para	R\$ 37,00	R\$ 370,00

	escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	---	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 16.848,00

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, 05 de fevereiro de 2026

DATOR INFORMATICA LTDA
CNPJ:42.377.749/0001-00
I.E:90.896.829-80


 Assinatura e carimbo da empresa

066

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De Diego - Espaço Info Computadores <diego@lojaespacoinfo.com.br>
Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2026-02-05 17:43

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR 05.02.26.pdf (~608 KB)

Boa tarde,

Segue proposta em anexo.

Atenciosamente,

Diego S. da Silva

Fone: (41) 3029-3737



De: compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:52

Para: diego@lojaespacoinfo.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

067

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

068

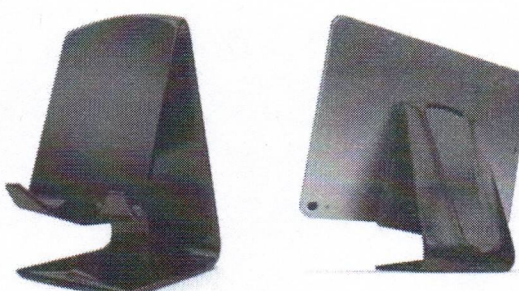
DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

RAZÃO SOCIAL:	E.I Comercio de Equipamentos de informática Ltda.
CNPJ Nº:	24.443.833/0001-95
ENDEREÇO:	Av. Sete de Setembro, 3429
CEP:	80230-010
RESPONSÁVEL:	Diego Gonçalves
TELEFONE:	41-3029-3737
E-MAIL:	diego@lojaespacoinfo.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA:	3 dias após o envio da proposta

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	R\$ 1.780,00	R\$ 19.580,00
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem	R\$ 55,00	R\$ 550,00

		como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 20.130,00

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, 05 de fevereiro de 2026



Assinatura e carimbo da empresa

070

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



De Kapa Acessórios <kapaacessorios@gmail.com>
Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2026-02-09 09:21

cotacao_camera_assinado.pdf (~629 KB)

Bom dia, segue anexo a cotação encaminhada. fico a disposição para maiores esclarecimentos!

atenciosamente
Jean Fagundes

Em qua., 4 de fev. de 2026 às 16:51, <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu.

Boa tarde,

Solicita-se cotação conforme documento anexo, a fim de instruir processo licitatório, devendo a mesma ser encaminhada, por gentileza, até o dia 11/02.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalkarneiropr@hotmail.com

Am 071

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
MODELO PADRÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

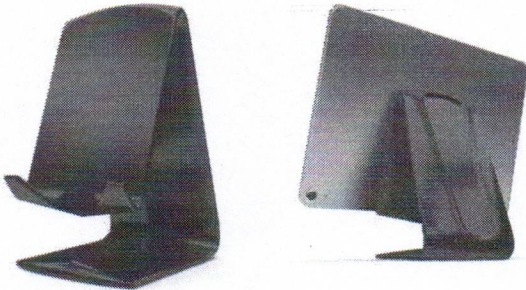
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônico

RAZÃO SOCIAL:	Jean Antonio Torrenzani Fagundes - ME
CNPJ Nº:	11907509/0001-39
ENDEREÇO:	Av. Pres. Getúlio Vargas
CEP:	84660-000
RESPONSÁVEL:	Jean Fagundes
TELEFONE:	42988200269
E-MAIL:	kapaacessorios@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.000 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	R\$ 1899,00	R\$20889,00
02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, na cor preta ou transparente, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para	R\$ 82,00	R\$820,00

072

	escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagens ilustrativas**		
--	---	--	--

VALOR TOTAL: _____R\$ 21709,00

****INCLUSO O FRETE – ENTREGUE NA CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO PR****

General Carneiro PR, __09__ de __02__ de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES
Data: 09/02/2026 09:16:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura e carimbo da empresa

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2/2026	931088	Concluída	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS

Título: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.953.5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478996 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário	Unidade	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 1.222.5500	Média R\$ 1.471.0410	● Mediana R\$ 1.418.5000
Coeficiente de Variação: 18,2507% Desvio Padrão: 268,4751 Maior Preço: R\$ 2.095.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.800.0000	21/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.245.0000	13/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.250.0000	13/01/2026	Sim
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.490.8000	30/12/2025	Não
5	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.400.0000	30/12/2025	Não
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.200.0000	30/12/2025	Não
		PREFEITURA DE PLANALTO - PR -					

7	I	Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1487,0000	23/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 1034,0000	18/12/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 1435,0000	09/12/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1435,0000	09/12/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 9.265,0000	04/12/2025	Não
12	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 950,0000	04/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 1100,0000	02/12/2025	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1407,0000	27/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 1189,1000	19/11/2025	Não
16	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1500,0000	19/11/2025	Sim
17	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SE - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.269,9900	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1188,0000	17/11/2025	Não
19	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1150,0000	11/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 994,5500	04/11/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	355 Unidade	R\$ 1.244,0000	04/11/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 1.314,0000	04/11/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.200,0000	17/10/2025	Não
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.050,9900	15/10/2025	Não
25	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 1.233,3300	12/10/2025	Sim
26	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 1.090,0000	12/10/2025	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.099,9000	05/10/2025	Não
28	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	400 Unidade	R\$ 1.110,0000	03/10/2025	Não
29	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	82 Unidade	R\$ 1.179,0000	01/10/2025	Não
30	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOGE ESTATISTICA - Compras.gov.br	31021 Unidade	R\$ 1.462,0000	26/09/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.150,0000	25/09/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 781,9900	23/09/2025	Não
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.900,0000	11/09/2025	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.222,5500	11/09/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.314,8800	09/09/2025	Sim
36	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.314,8000	01/09/2025	Sim
37	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 3.100,0000	25/08/2025	Não
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 965,0000	20/08/2025	Não
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.987,2800	10/08/2025	Sim

40	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.240,0000	29/07/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 700,0000	28/07/2025	Não
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.620,9900	24/07/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.430,0000	16/07/2025	Sim
44	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.331,9900	03/07/2025	Sim
45	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 808,1000	25/06/2025	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.227,8000	12/06/2025	Não
47	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.095,0000	11/06/2025	Sim
48	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.095,0000	11/06/2025	Sim
i 49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 980,0000	29/05/2025	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.110,0000	12/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
475693 - Suporte Tipo: Ajustável , Material: Alumínio/Plástico , Aplicação: Suporte Para Celular/Tablet , Características Adicionais: Base Antiderrapante		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 30,8541%
R\$ 26,8000	R\$ 40,9556	R\$ 35,0000	Desvio Padrão: 12,6365
			Maior Preço: R\$ 59,3300
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,0000	11/02/2026	Não
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 8,0000	11/02/2026	Não
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,0000	11/02/2026	Não
4	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,9800	28/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 361,0000	05/01/2026	Não
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 125,0000	05/01/2026	Não
7	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,0000	21/12/2025	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,0000	26/11/2025	Sim
9	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,4900	06/11/2025	Sim

10	I	CONSELHO REG DE FONOAUDIOLOGIA DA 5ª-GO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.6000	05/11/2025	Não
11	I	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 14,9000	29/10/2025	Não
12	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 201.0000	28/10/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 12.0000	09/10/2025	Não
14	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 19.9700	30/09/2025	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.6000	26/09/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,9400	21/09/2025	Não
17	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,3600	17/09/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	390	Unidade	R\$ 29,9800	01/09/2025	Sim
19	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 11,8000	29/08/2025	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	30400	Unidade	R\$ 5,9500	26/08/2025	Não
21	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 298,0000	22/08/2025	Não
22	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 20-SE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 26,8000	22/08/2025	Sim
23	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RN - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 17,9500	15/08/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 29,0000	14/08/2025	Sim
25	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,5000	12/08/2025	Não
26	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 65,0000	08/08/2025	Não
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 59,0000	04/08/2025	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	13100	Unidade	R\$ 0,8500	21/07/2025	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 453,0000	24/06/2025	Não
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,1500	16/06/2025	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 50,0000	16/05/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 27,0300	13/05/2025	Não
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 109,0000	12/05/2025	Não
34	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,4900	05/05/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,1800	05/05/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,8700	05/05/2025	Não
37	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	8410	Unidade	R\$ 16,0000	23/04/2025	Não
38	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	11510	Unidade	R\$ 14,0000	23/04/2025	Não
39	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 24,5900	10/04/2025	Não
40	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 59,3300	18/02/2025	Sim

076

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

AA 077

Relatório emitido em 12/02/2026 13:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PMG
078

General Carneiro, 13 de fevereiro de 2026.

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente referente a aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, formulada em 02/02/2026.

Encaminho os autos do processo administrativo **n.º 004/2025** ao **departamento contábil** para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

079

Pág. 1

PARECER CONTÁBIL

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO

Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

Objeto: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2026, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 4.4.90.52

Saldo atual: R\$ 75.000,00

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 13 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BENDLIN

HEIL: [REDACTED] 71

Assinado de forma digital por ANA PAULA

BENDLIN HEIL: [REDACTED] 1

Dados: 2026.02.13 09:17:59 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/O-1



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am
080

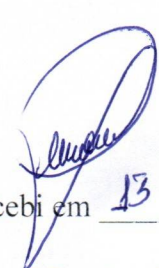
General Carneiro/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Encaminho para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva os autos do processo administrativo de **n.º 004/2026**, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços e o Parecer Contábil.

Sendo o que havia para relatar.

Atenciosamente,


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em

13 / 02 / 2026

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

081

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo para aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

A pesquisa de preços para contratação dos serviços foi devidamente realizada pelo Servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus (anexo aos autos).

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e após análise detalhada dos demais dados fornecidos pelos servidores responsáveis, recebo, para os devidos fins, o levantamento realizado.

Considerando a importância da transparência e da eficiência na contratação pública, apresento, em anexo, o Termo de Referência que contém as informações detalhadas sobre o objeto da contratação, as especificações técnicas necessárias, bem como o custo estimado da contratação.

Com base nas informações contidas no Termo de Referência, autorizo o prosseguimento dos trâmites necessários para a formalização da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

General Carneiro/PR, 18 de fevereiro de 2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em 18/02/2026
Servidor Responsável - Alexsander Martendal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

082

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.**

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de tablets e respectivos suportes, destinados ao uso no plenário para operacionalização do sistema de votação eletrônica, em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste documento.

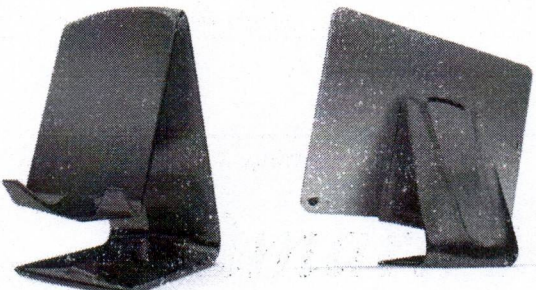
LOTE 01				
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.040 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.	1.698,90	18.687,90



Câmara Municipal

083

General Carneiro - Estado do Paraná

02	10	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagem ilustrativa**	52,25	522,50
LOTE 01 - VALOR TOTAL – R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).				

1.2. Havendo mais de um Lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Decreto nº 10.818/21, Decreto Municipal nº 671/2023 e a Portaria nº 019/2023 desta Casa de Leis.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tablets e respectivos suportes, destinados à utilização no Plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com o objetivo de viabilizar a operacionalização do sistema de votação eletrônica adotado por esta Casa Legislativa.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

089

A contratação visa assegurar maior eficiência, segurança e celeridade aos procedimentos legislativos, bem como promover a modernização das atividades parlamentares e o aprimoramento dos mecanismos de deliberação em plenário.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da necessidade da contratação:

A aquisição de tablets e respectivos suportes revela-se necessária para atender às demandas operacionais do Plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, especialmente no que se refere à utilização do sistema de votação eletrônica adotado por esta Casa Legislativa, ferramenta indispensável para conferir maior celeridade, confiabilidade e transparência às deliberações parlamentares.

A implementação e a adequada utilização dos mencionados equipamentos contribuem de forma significativa para a modernização das atividades legislativas, promovendo maior organização nas sessões plenárias, facilitando o registro, o acompanhamento e a conferência das votações. Ademais, possibilitam a redução de procedimentos manuais e do uso de materiais impressos, favorecendo a economicidade, a sustentabilidade e a racionalização dos recursos públicos.

Os suportes destinados aos tablets configuram-se como itens essenciais ao pleno funcionamento do sistema, por assegurarem a correta acomodação dos dispositivos nas bancadas do plenário, garantindo estabilidade, ergonomia e segurança durante o manuseio. Tal providência contribui diretamente para a preservação dos equipamentos, minimizando riscos de danos decorrentes de quedas ou utilização inadequada, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass 085

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições estruturais e tecnológicas ao plenário, assegurando a continuidade, a eficiência e o aprimoramento das atividades legislativas, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da modernização da Administração Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Normativos que norteiam a contratação:

A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em especial o disposto no artigo 75, Inciso II da referida Lei, além da Portaria nº 19 de 18 de maio de 2023 do Poder Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as leis vigentes em relação ao fornecimento dos produtos no quesito segurança e demais quesitos pertinentes ao objeto do Termo de Referência.

5.2. A Contratada fica ciente que arcará com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir da atividade, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes.

5.3. A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos.

6. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

086

6.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados dos a partir do recebimento da Autorização de Compras emitida pela Divisão de Compras e Licitação.

7.2. A entrega dos bens deverá ser realizada diretamente na Câmara Municipal, sito à rua Santos Dumont, nº 337, Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR, CEP 84660-000, no horário compreendido entre às 12h e 18h, previamente agendado com o CONTRATANTE.

7.3. É de inteira responsabilidade da contratada informar as condições de entrega como endereço e horário de funcionamento às transportadoras caso seja este o meio de entrega.

8. DA GARANTIA E SERVIÇOS

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Ficará a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

9. DA DISPENSA DO CONTRATO

9.1. A formalização de contrato administrativo poderá ser dispensada nas hipóteses previstas no artigo 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

087

especialmente nos casos de aquisição com entrega imediata e integral dos bens, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive no que se refere à prestação de assistência técnica.

9.2. Nessas situações, a contratação poderá ser formalizada por instrumento hábil substitutivo, tais como nota de empenho, autorização de compra, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme o caso concreto, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da formalização estritamente necessária à validade do ato administrativo.

10. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao CONTRATANTE da NOTA FISCAL e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Nova Lei de Licitação 14.133/2021 e o relatório de adimplemento de encargos (CND's) e essas deverão conter validade de mínimo 60 (sessenta) dias. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

10.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

10.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação.

10.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado a Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

088

10.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

10.6. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Serviço, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais, além de o número de conta bancário para depósito dos pagamentos.

10.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

11.1. Atender a todas as exigências do Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta.

11.2. Garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto do contrato nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no contrato e projeto executivo, bem como não executados a contento.

11.3. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.

11.4. Garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

089

12.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do Contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

12.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

12.5. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto do contrato, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, às seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Câmara Municipal;

b) MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos equipamentos, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times$



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso.

b.1) MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação após ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso para a entrega dos equipamentos objetos do contrato.

b.2) MULTA de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os equipamentos objetos do contrato.

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento dos equipamentos objetos do contrato.

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Paraná, de acordo com o art. 156 da Lei Federal **n.º 14.133/2021** pelo prazo de até 03 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto na Nova Lei de Licitação 14.133/2021.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida na Nova Lei de Licitação 14.133/2021.

13.6. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de até 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Informação Complementar:

14.1.1. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



Câmara Municipal ⁰⁹²

General Carneiro - Estado do Paraná

14.1.2. Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.

14.1.3. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital, token ou através do gov.br.

14.2. Observações Gerais:

14.2.1. Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br.

14.2.2. Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.

14.2.3. Não haverá exigência da garantia na contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CUSTO ESTIMADO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)**, conforme custos obtidos na pesquisa de preços e indicados no item 1.1. do presente documento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária:



Câmara Municipal ^{Ass 093}

General Carneiro - Estado do Paraná

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 4.4.90.52

Despesa: 10

Saldo atual: R\$ 75.000,00

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

General Carneiro/PR, em 18 de fevereiro de 2026.

**MELCHISEDEQUE
DE OLIVEIRA
MACHADO FILHO**

Assinado de forma digital
por MELCHISEDEQUE DE
OLIVEIRA MACHADO FILHO
Dados: 2026.02.18 11:55:49
-03'00'

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

094

AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade da aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil carregado ao processo, autorizo a **CONTRATAÇÃO DIRETA** pelo processo administrativo de **n.º 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO** de **n.º 003/2026**, por se mostrar o meio mais vantajoso para este ente público.

SEGUE ANEXA A MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO.

General Carneiro/PR, 18 de fevereiro de 2026.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná 095

MINUTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).

DATA ABERTURA – ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA XX.XX.2026.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	23 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA XX.XX.2026.
DATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	A PARTIR DAS 10 HORAS DO DIA XX.XX.2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao02@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRONICO PARA DÚVIDAS	legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



Câmara Municipal *Am 096*

General Carneiro - Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade **DISPENSA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo esta licitação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório, devendo os interessados entregar seus documentos e propostas na forma aqui estabelecida.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	11	UND	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com			

Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal ⁰⁹⁷

General Carneiro - Estado do Paraná

			suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.040 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.			
2	10	UND	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.			



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

098

					
		Imagem ilustrativa			
LOTE 01 - VALOR TOTAL – R\$ X.XXX,XX (XXXXX reais).					

O critério de julgamento adotado será **menor preço – valor total do lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Somente poderão participar desta dispensa de licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07) e Empresário Individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am
099

satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo, com exceção das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, bem como das empresas que tenham como sócio cônjuge; companheiro; ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, de integrante do Controle Interno desta Casa de Leis.

2.2. Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a microrregião administrativa o Município de General Carneiro/PR.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

2.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o **cadastramento de sua proposta e documentação**, na forma deste item.



Câmara Municipal ¹⁰¹

General Carneiro - Estado do Paraná

- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao02@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a documentação até a data e o horário limite para apresentação das propostas e documentação.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, assumindo o proponente o



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

102

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio endereço eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

103

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedora adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários, conforme o prazo conveniente a administração.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. Quando for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

104

4.7.2. Quando apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/22.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.1.0. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Encerrada a análise das propostas, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

105

5.1. Os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta de informações pertinentes ao impedimento de licitar:

5.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

106

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.10. Habilitação Jurídica

5.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

107

5.10.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.10.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



5.10.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.10.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.10.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.10.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.10.9.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que a comprovação de regularidade somente será exigida no ato de assinatura do contrato, conforme dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.10. Qualificação Econômico-Financeira

5.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar do documento.

5.11. Dispensa de Documentação

5.11.1. Para os casos de contratações para **entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação** para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

110

6. DAS AUSÊNCIAS DE MANIFESTAÇÕES

6.1. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

6.2. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Agente de Contratação incorrerá na inabilitação do licitante.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (dias) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados concomitantes a sua publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

112

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am
113

máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal 14.133/21).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal 14.133/21).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal 14.133/21).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal 14.133/21).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal 14.133/21):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

114

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, conforme dispõe o artigo 159 da Lei Federal 14.133/21.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal 115

General Carneiro - Estado do Paraná

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. Nos casos dos itens **9.1. e 9.1.2.**, a contratação será operacionalizada no próprio procedimento.

9.1.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

116

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial da Contratante.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;

9.11.2. ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA



Câmara Municipal 117

General Carneiro - Estado do Paraná

9.11.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL.

9.11.4. ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

General Carneiro/PR, XX de XX de 2026.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

118

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, conforme descrição completa, condições e exigências abaixo discriminadas:

OBSERVAÇÃO: A íntegra do TERMO DE REFERÊNCIA segue conforme o disposto nas páginas 082 a 093 do presente processo.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

119

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.º:	
ENDEREÇO:	
CIDADE	
CEP:	
RESPONSÁVEL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA: "NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS."	



Câmara Municipal ¹²⁰

General Carneiro - Estado do Paraná

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	11	UND	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.040 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.			



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

121

2	10	UND	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.  **Imagem ilustrativa**			
LOTE 01 - VALOR TOTAL – R\$ X.XXX,XX (XXXXXX reais).						



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

122

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local/UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

123

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sito a _____ declara, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na **DISPENSA** de Licitação n.º **003/2026**, Processo n.º **004/2026**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

Município/UF, data.

Nome da empresa

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

RG do responsável ou CPF do responsável



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

124

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sito a _____ declara, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na **DISPENSA** de Licitação n.º **003/2026**, Processo n.º **004/2026**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Município/UF, data.

Nome da empresa

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

RG do responsável ou CPF do responsável



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am
125

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2026.

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente referente a Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, formulada em 02/02/2026.

Encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo **n.º 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE n.º 003/2026**, Processo este contendo **125 (cento e vinte e cinco) páginas**, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0126

Parecer Jurídico ao Processo n.º 004/2026 – Dispensa de Licitação n.º 003/2026

Objeto: Aquisição de Tablets e respectivos suportes, destinados ao uso no plenário para operacionalização do sistema de votação eletrônica da Câmara Municipal de General Carneiro, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Por força do disposto no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de dispensa de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta em razão do valor, o qual não ultrapassa R\$ 50.000,00 (e suas correções) conforme disposição legal, e autorização constante de fls. 094:

*Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade de aquisição de tablets e respectivos suportes, destinados ao uso no plenário para operacionalização do sistema de votação eletrônica, considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil carreado ao processo, autorizo a **CONTRATAÇÃO DIRETA** pelo processo administrativo de n.º 004/2026, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de n.º 003/2026, por se mostrar o meio mais vantajoso para este ente público.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação de Compra emitido pela Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Portaria que designa o Sr. Agente de Contratações e a Equipe de Apoio;
- Pesquisas de preço e documento justificando as cotações e comparando os preços;
- Justificativa acerca da não obrigatoriedade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0127

- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato na ordem de R\$ 75.000,00;
- Autorização emitida pela Presidência da Câmara Municipal (ordenadora das despesas) para a contratação direta, pelo processo administrativo n.º 004/2026 – Dispensa de Licitação n.º 003/2026.
- Minuta do Aviso de Contratação Direta e Anexos I (termo de referência), II (modelo padronizado de proposta comercial), III (modelo de declaração de atendimento aos requisitos do edital), IV (declaração de inexistência de impedimento).

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Dispensa é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 75, inciso II da referida lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

São os casos em que, apesar de viável a competição mediante licitação, a lei faculta ao administrador público sua dispensa, em razão do baixo valor da contratação, uma vez que o custo econômico da utilização do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Entretanto, para que seja autorizada a dispensa, o valor da dispensa deve ser do montante global da contratação, vedado o fracionamento da despesa, nos termos do § 1º do referido Artigo:

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0128

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Salientando-se que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0129

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: o documento de formalização de demanda, termo de referência contendo a estimativa da despesa, e parecer contábil atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e autorização para contratação emitida pela Ordenadora da Despesa, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesas e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados.

O termo de referência por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Metodologia sobre a forma e critério de julgamento, Forma de Pagamento e Condições, Modelo de Execução do Objeto, a Duração do Contrato, as Obrigações do Contratante e da Contratada, Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta, documentos necessários à habilitação jurídica e de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, Estimativa do Valor da Contratação e Termo de Responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência, cumprindo o disposto no Art. 6º, XXIII da Lei de Regência:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0130

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, tendo o Sr. Agente de Licitação apresentado justificativa indicando a desnecessidade de estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos, o que foi justificado pela Equipe de Apoio à Licitação;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser trazidos aos autos pelos interessados, e certificados pelo Sr. Agente de Licitações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00,00 (e suas correções), com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:



Câmara Municipal

0132

General Carneiro - Estado do Paraná

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCELO

DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

[REDACTED] 20

Assinado de forma digital

por MARCELO DALTON

DALMOLIN:7 [REDACTED] 20

Dados: 2026.02.19

21:12:54 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0133

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0126/0132** referente a **FASE INTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0134

General Carneiro - Estado do Paraná

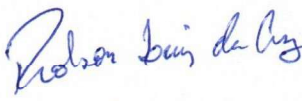
General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente referente a Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, formulada em 02/02/2026.

Encaminho ao **Controle Interno**, os autos do processo administrativo n.º **004/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE n.º 003/2026**, processo este contendo **134 (cento e trinta e quatro)**, para posterior ciência e acompanhamento.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Ciente em 20 / 02 / 2026

Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

0135

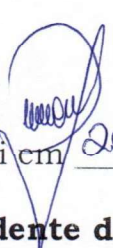
General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0126/0132** referente a **FASE INTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026**, processo este contendo **135 (cento e trinta e cinco)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebido em 20 / 02 / 2026

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0136

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 24 de fevereiro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2026.	
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao02@camarageneralcarneiro.pr.gov.br	
AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (27.02.2026).	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.	
A partir das 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2026.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/24/avisos-de-licitacoes/	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR.	
MAIORES INFORMAÇÕES: https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br	

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE
DE OLIVEIRA
MACHADO FILHO

Assinado de forma digital por
MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA
MACHADO FILHO
Dados: 2026.02.20 13:52:37
-03'00'

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0137

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).

DATA ABERTURA – ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 24.02.2026.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	23 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 26.02.2026.
DATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	A PARTIR DAS 10 HORAS DO DIA 27.02.2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao02@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA DÚVIDAS	legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0138

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2026.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade **DISPENSA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo esta licitação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório, devendo os interessados entregar seus documentos e propostas na forma aqui estabelecida.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	11	UND	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo			



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0139

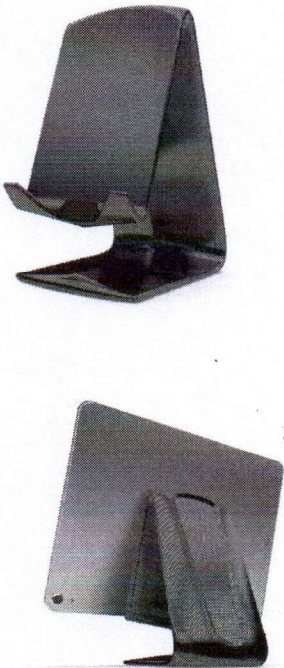
			de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.040 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.			
2	10	UND	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.			



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0140

					
		Imagem ilustrativa			
LOTE 01 - VALOR TOTAL – R\$ X.XXX,XX (XXXXX reais).					

O critério de julgamento adotado será **menor preço – valor total do lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Somente poderão participar desta dispensa de licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07) e Empresário Individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que



*Câmara Municipal*⁰¹⁴¹

General Carneiro - Estado do Paraná

satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo, com exceção das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, bem como das empresas que tenham como sócio cônjuge; companheiro; ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, de integrante do Controle Interno desta Casa de Leis.

2.2. Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a microrregião administrativa o Município de General Carneiro/PR.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0142

2.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o **cadastro de sua proposta e documentação**, na forma deste item.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0143

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao02@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a documentação até a data e o horário limite para apresentação das propostas e documentação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0144

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

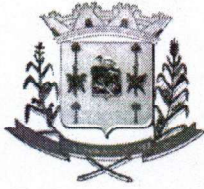
4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio endereço eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedora adequação da proposta ao



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0145

valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários, conforme o prazo conveniente a administração.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. Quando for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Quando apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0146

tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

4.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/22.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.1.0. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Encerrada a análise das propostas, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0147

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta de informações pertinentes ao impedimento de licitar:

5.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Câmara Municipal

0148

General Carneiro - Estado do Paraná

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.10. Habilitação Jurídica

5.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.10.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0149

5.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.10.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.10.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.10.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0150

5.10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.10.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.10.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0151

Complementar n. 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.10.9.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que a comprovação de regularidade somente será exigida no ato de assinatura do contrato, conforme dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.10. Qualificação Econômico-Financeira

5.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar do documento.

5.11. Dispensa de Documentação

5.11.1. Para os casos de contratações para **entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação** para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6. DAS AUSÊNCIAS DE MANIFESTAÇÕES

6.1. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0152

6.2. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Agente de Contratação incorrerá na inabilitação do licitante.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (dias) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados concomitantes a sua publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0153

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Câmara Municipal 0154

General Carneiro - Estado do Paraná

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



Câmara Municipal 0155

General Carneiro - Estado do Paraná

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal 14.133/21).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal 14.133/21).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal 14.133/21).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal 14.133/21).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal 14.133/21):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;



Câmara Municipal ¹⁵⁶

General Carneiro - Estado do Paraná

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, conforme dispõe o artigo 159 da Lei Federal 14.133/21.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



Câmara Municipal

0157

General Carneiro - Estado do Paraná

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. Nos casos dos itens **9.1. e 9.1.2.**, a contratação será operacionalizada no próprio procedimento.

9.1.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



Câmara Municipal

0158

General Carneiro - Estado do Paraná

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial da Contratante.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.11.2. ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0159

9.11.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL.

9.11.4. ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

General Carneiro/PR, 20 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

016P

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 24 de fevereiro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2026.	
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao02@camarageneralcarneiro.pr.gov.br AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (27.02.2026).	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO. A partir das 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2026.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/24/aviso-de-licitacoes/	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaioviéz - Centro – General Carneiro/PR. MAIORES INFORMAÇÕES: https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/ legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br	

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador: 7C532069

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/02/2026. Edição 3474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0161

Segue abaixo QR CODE da publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026, publicado no Sítio oficial da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.





Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/detalhe/240/>

Código da publicação: 240

Data da emissão do comprovante: 23/02/2026 11:59:55

Modalidade: Avisos de Licitações

Nº da Licitação/Ano: 3/2026

Nº do Processo/Ano: 4/2026

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 23/02/2026 09:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 24/02/2026 00:00:00

Data de Abertura/Horário: 24/02/2026 00:00:00

Data da Disputa/Horário: 27/02/2026 10:00:00

Valor estimado: R\$ 19.210,40

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.



Câmara Municipal
General Carneiro

Paraná

Resumo:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO- VALOR TOTAL DO LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

De 24 de fevereiro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2026.

OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao02@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (27.02.2026).

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.
A partir das 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2026.

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/24/aviso-de-licitacoes/>

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro/PR.

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

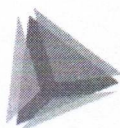
0164



Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
23/02/2026 00:00:00	ACD - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE...	Baixar
23/02/2026 00:00:00	ANEXO I TERMO REFERÊNCIA	Baixar
23/02/2026 00:00:00	ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA	Baixar
23/02/2026 00:00:00	ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISI...	Baixar
23/02/2026 00:00:00	ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIME...	Baixar

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base				
Base: Ato Administrativo				
Versionar				
Informações				
Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
Identificador: 4799207/1				
Tipo Documento: Dispensa				
Subentidade:				
Número: 2				
Ano: 2026				
Data da Assinatura: 20/02/2026				
Ementa: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.				
Assunto: Edital;				
Dados da Publicação				
Data	Título	Número	Páginas	Link
23/2/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3474		Ver Publicação
Arquivo(s)				
Principal/Anexo	Nome			
Principal	Processo 004 2026.pdf			
		Baixar		
		Voltar		

Usuário Logado: ANA PAULA BENDLIN HEIL

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO